



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 124 / 11

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. José Marcelo Cattai, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 11/04/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **CL/2.135/05**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 3 (três) meses, vencendo-se em 31/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 381.016,00 (trezentos e oitenta e um mil e dezesseis reais), correspondente a 3.880 (três mil e oitocentos e oitenta) unidades de cestas básicas com o valor unitário de R\$ 98,20 (noventa e oito reais e vinte centavos) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - 771 (setecentos e setenta e uma) unidades, Secretaria Municipal de Educação - 759 (setecentos e cinquenta e nove) unidades e Secretaria Municipal de Administração - 2.350 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) unidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa decorrente deste termo de ajuste, correrá por conta de recursos das Secretarias interessadas, citadas na cláusula segunda do presente termo de ajuste, na seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Secretaria	Classif.	Reserva Orçamentária	Fonte de Recursos
Administração	01.04.01.3.3.90.32.00.04.122.0004.2001	900/11	01 - Tesouro
Educação	01.06.01.3.3.90.32.00.12.361.0010.2001	901/11	01 - Tesouro
Saúde	01.11.02.3.3.90.32.00.10.306.0018.2001	902/11	01 - Tesouro

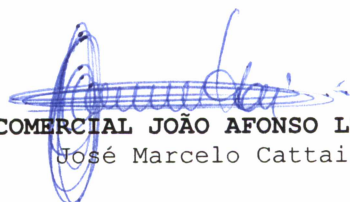
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais condições do termo de contrato e demais termos de ajuste não alteradas por este termo de aditamento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 29 JUL. 2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
José Marcelo Cattai

TESTEMUNHAS:

1ª 
Marcos Vinicius Fowler
Coordenador Administrativo

2ª 
Flavio Bellard Simões
Coordenador Administrativo